



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000766/19
Senha: E9DB4FC

AL-P-(SGM) Nº 019

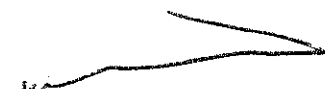
Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2019.

Senhor Governador,

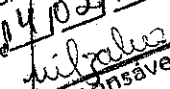
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Poder Executivo que:

“Denomina Alberto Tavares Silva, o Complexo Rodoviário PI 116/PI 210 que interliga o município de Parnaíba ao município de Ilha Grande, tendo convergência na Praia Pedra do Sal, no município de Parnaíba”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

GOV. DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 14/02/19 às ____:____h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE

DE 2018

Denomina Alberto Tavares Silva o Complexo Rodoviário PI 116/PI 210 que interliga o município de Parnaíba ao município de Ilha Grande, tendo convergência na Praia Pedra do Sal, no município de Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Alberto Tavares Silva o Complexo Rodoviário PI 116/PI 210 que interliga o município de Parnaíba ao município de Ilha Grande, tendo convergência na Praia Pedra do Sal, no município de Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

